



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

135

Ofício Pregão nº 060/16

Pregão Presencial nº 45/16 – Aquisição de forno para o Setor de Merenda Escolar

Pirassununga, 27 de junho de 2016.

Prezados Senhores,

Segue em anexo resposta ao questionamento encaminhado à Seção de Licitação referente ao Pregão Presencial supramencionado (fls. 129/132).

Informo que o edital será retificado, sendo que o mesmo será encaminhado posteriormente às empresas que procederam a retirada.

Atenciosamente,

Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

129
②

Processo Administrativo nº 825/2016

Pregão Presencial nº 45/2016

À

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em razão da manifestação enviada à Seção de Licitação pela empresa AF Equipamentos (fls. 106/107), contestando as especificações do forno a ser adquirido pela municipalidade, os autos foram encaminhados à unidade requisitante para análise e providências.

A unidade requisitante informou às fls. 126 que foi solicitado forno com isolamento em fibra cerâmica considerando a necessidade de dobrar a produção realizada atualmente. A respeito da coifa, informa ser de necessidade que o forno possua a mesma embutida, considerando a estrutura física do local. Junta em sua justificativa pesquisa realizada na internet (fls. 127) destacando que *"o aspecto da fibra cerâmica é muito semelhante a lã de vidro, porém seu desempenho, o coeficiente de isolamento é muito superior e sua faixa de atuação atinge temperaturas muito mais elevadas"*.

Em que pese os motivos alegados pela diretora do setor de Merenda Escolar, sugiro, **s.m.j.**, que o edital seja retificado, permitindo a cotação de fornos que tenham isolamento térmico em fibra de vidro, lã de vidro ou similar, desde que atenda a produção diária realizada pelo Setor de Merenda Escolar; que sejam estabelecidas as dimensões aproximadas do forno, desde que comportem a quantidade de assadeiras solicitadas pela unidade requisitante. Quanto a coifa, sugiro que seja estabelecido no instrumento convocatório que as empresas interessadas poderão realizar visita no local de instalação, para melhor elaboração de sua proposta,

②



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

130

considerando que a instalação é de obrigação da empresa vencedora (Item 2.5 do Anexo I – Termo de Referência).

Pelos motivos acima expostos, e ainda, considerando o Inciso I - § 1º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93, que diz que "*é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo*" encaminho os autos para análise da justificativa apresentada, bem como do posicionamento desta Pregoeira.

Pirassununga, 17 de junho de 2016.

Rafaela C. Machnosck Martins

Pregoeira



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo nº 825 / 2016

Ao senhor Procurador-Geral do Município

Tratam os autos de Pregão Presencial visando a aquisição de forno elétrico para panificação destinado ao Setor de Merenda Escolar.

Conforme Termo de Referência (Anexo I do Instrumento Convocatório), colacionado às fls., 83, o item requisitado deverá ser *produzido em aço inox, com isolamento em fibra cerâmica, aquecimento através de resistências blindadas, temperatura entre 50 e 300 graus celsius com regulagem, painel de controle digital, timer sonoro, capacidade para 12 assadeiras de 600x800 ou 24 assadeiras de 400x800, voltage 220/60/3 ou 380/60/3, contendo as seguintes dimensões : 2432 mm de altura por 700 mm de largura por 2502 mm de profundidade, acompanhando coifa e base de fechamento frontal.*

Às fls., 106 a empresa AF Equipamentos contesta as especificações exigidas em edital, alegando existir direcionamento ao equipamento da marca "Pratica Fornos", porquanto existente especificações exclusivas da referida marca.

Informa que o isolamento em fibra cerâmica é característica da Marca Prática, e que referido material não é comprovadamente superior a outros existentes no mercado. Somado a isso, contesta as dimensões exigidas para o item a ser adquirido, as quais também correspondem especificamente aos da Marca Prática.

Conforme esclarecido pela senhora Pregoeira do Município às fls., 129-130, os autos foram remetidos à unidade requisitante, a qual buscou justificar o isolamento em fibra cerâmica, justificando que referida fibra possibilita dobrar a produção atualmente realizada, bem assim justificou a exigência de coifa embutida em razão da estrutura física do local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município
fis. _____
132
RP

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em que pese o alegado pela unidade requisitante, sugere a senhora Pregoeira que o edital seja retificado, permitindo a cotação de fornos que tenham isolamento térmico em fibra de vidro, lã de vidro ou similar, desde que atenda a produção diária realizada pelo Setor de Merenda Escolar, bem assim que conste as dimensões aproximadas do forno, desde que comportem a quantidade de assadeiras solicitadas pela unidade requisitante.

Quanto à exigência de coifa embutida, sugere seja estabelecido no instrumento convocatório que as empresas interessadas poderão realizar visita no local de instalação para melhor elaboração de sua proposta, considerando que a instalação é obrigação da empresa vencedora (item 2.5 do Anexo I – Termo de Referência).

Juridicamente, entendo plausível a retificação do instrumento convocatório, nos termos sugeridos pela senhora Pregoeira, a fim de não restringir o caráter competitivo do certame, nos termos no artigo 3º, Inciso I, §1º da Lei nº 8.666/93.

Em sendo este o entendimento de V.Exa, solicito o retorno dos autos à Seção de Licitação para continuidade dos trabalhos.

Assim OPINO.

Pirassununga, 20 de junho de 2016.

~~Caio Vinicius Peres e Silva~~
OAB/SP 214.257

*À Seção de Licitação
Acolho o presente parecer por seus próprios
fundamentos.
Pirassununga, 20 de junho de 2016.*

~~LUIS GUILHERME PANONE~~
Procurador Geral
do Município